PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA -

CNPJ:- 04.394.805/0001-18

, -

Exercício:- 2025

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

PROCESSO Nº 6685 / 2025
DATA: 10/11/2025 - :12:49:55
TIPO: 1 - GERAL

Requerente: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CPF/CNPJ: **RG/Insc. Est.:**
Endereço: ,
Complemento: **Bairro:**
Cidade: - **CEP:**
Telefone: **Celular:**
Endereço Complementar: N/A

ASSUNTO/MOTIVO: ABERTURA DE CREDITO
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - EMENDA RECURSO DEPUTADO ESTADUAL ALAN QUEIROZ

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE , supra qualificado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer para que determine à repartição competente desta Prefeitura que lhe expeça:

ABERTURA DE CRÉDITO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - EMENDA RECURSO DEPUTADO ESTADUAL ALAN QUEIROZ

Observação:

End. Correspondência: - **Nº:**
Bairro:
Cidade: -
CEP: **Complemento:**
Telefone: - **Celular:** - **Email:**

Arquivos Vinculados

Data	Usuário	Descrição	Documento
10/11/2025 12:53:33	97158330206	Memorando nº 422-2025 abertura de crédito.pdf	
10/11/2025 12:54:04	97158330206	OFICIO SECRETÁRIO.pdf	
10/11/2025 12:54:07	97158330206	DECLARAÇÃO TABELA RENAME (1).pdf	
10/11/2025 12:54:14	97158330206	PLANO DE TRABALHO MEDICAMENTO 600 MIL retificado 11.07.pdf	
10/11/2025 12:54:18	97158330206	EXTRATO CONTA 2755- 575209542-1.pdf	
11/11/2025 12:40:54	69747199220	Manifestação 159 EXCESSO SEMUSA 600.000,00 AQUISIÇÃO MEDICAM (ALAN QUEIROZ).pdf	
18/11/2025 11:37:18	69867615204	182 M 199 - ab. de créd. Especial por Excesso - R$600.000,00 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - DEP. ALAN QUEIROZ - PROC. 6685-2025.pdf	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA -

CNPJ:- 04.394.805/0001-18

, -

Exercício:- 2025

Zona:	Quadra:	Data	Cadastro	Lote:

Nestes termos,
Pede deferimento.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Requerente

LUCIANI FERNANDES
Funcionário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO

MEMORANDO 422/2025 **Rolim de Moura - RO, 10 de novembro de 2025.**

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

À: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
Para Análise Documental

Ao: SETOR DE ORÇAMENTO
Para Execução

ASSUNTO: CRÉDITO ADICIONAL
( ) SUPLEMENTAR
(X) ESPECIAL
Apresentamos a Controladoria Geral do Município as informações por meio deste, com o intuito de solicitar abertura de Crédito Adicional Especial destinado **a criação da seguinte dotação orçamentaria:**

Reduzido xxx		
05.000.000.0000.0.000		**Fundo Municipal de Saúde**
05.011.10.301.0016.0.000		**Manutenção da Rede Básica de Saúde**
05.011.10.301.0016.0.000		**Aquisição de Medicamentos – RO, Recurso Emenda Deputado Alan Queiroz**
3.3.90.30	**Fonte 16320100**	Material de consumo
		Valor R$ 600.000,00
		R$ 600.000,00

Para atender o pleito do valor a ser **criado** na dotação orçamentária acima descrita, informamos que o recurso tem como fonte base:

a) Excesso de Arrecadação, sendo repasse Estadual

Justificativa: A Secretaria Municipal de Saúde vem requerer a presente abertura de crédito adicional especial tendo em vista que o recurso foi depositado na conta do

fundo em 10/11/2025. O recurso é destinado à Aquisição de medicamentos para atender a demanda das unidades de saúde, através de Emenda de Convênio do Deputado Estadual Alan Queiroz.

Segue em anexo os documentos:

1- Extrato Bancário da Conta;
2- Plano de Trabalho;
3- Memorando Nº422/2025

GEICIANE LOUBACK FEITOZA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 6513/2025

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=c058d139-7d67-4d8d-96cc-62212eaefd25



MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

Ofício Nº 306/GAB/2025

Em, 11 de julho de 2025.

Ao Excelentíssimo
JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
SECRETARIO ESTADUAL DE SAÚDE
Porto Velho – RO

ASSUNTO: Solicitação de Repasse Fundo a Fundo
Objeto: **Aquisição de Medicamentos**

Excelentíssimo Secretário,

Ao cumprimenta-lo, venho por meio deste, encaminhar os documentos para formalizar repasse FUNDO A FUNDO, visando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, totalizando **o valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), através de Emenda do Deputado Estadual ALLAN QUEIROZ**.

A aquisição de medicamentos atenderá a rede municipal de saúde em atendimento aos usuários do sistema único de saúde – SUS, objetivando assegurar o fornecimento regular de abastecimento público.

Salientamos que o município está ciente dos termos e condições do regulamento previsto na Portaria Nº 7.940/2024.

Respeitosamente,

_____
ALDAIR JULIO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

_____
GEICIANE LOUBACK FEITOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Rolim de Moura, por meio de sua Gestão, declara, para os devidos fins, que a lista de medicamentos utilizada na elaboração do Plano de Trabalho referente à Emenda Parlamentar destinada à aquisição de medicamentos foi elaborada com base na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME, vigente à época da elaboração do documento.

Informa-se, ainda, que o Município de Rolim de Moura/RO não possui, até o presente momento, uma Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) devidamente instituída e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, estando o documento em fase de elaboração.

Dessa forma, a presente declaração tem por objetivo atender à solicitação constante no Despacho SEI nº 0065097215, encaminhado por essa Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, referente à adequação do Plano de Trabalho da referida emenda parlamentar.

Rolim de Moura/RO, 07 de outubro de 2025.

Respeitosamente,

Geiciane Louback Feitosa
Secretária Municipal de Saúde
Decr.6.513/2025.

PLANO DE TRABALHO 1/3

1 – DADOS PESSOAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROLIM DE MOURA**				**C.G.C** **07.851.282/0001-80**
ENDEREÇO **RUA RIO MADEIRA, Nº 4039 - BAIRRO: PLANALTO**				
CIDADE **ROLIM DE MOURA**	**U.F** **RO**	**C.E.P** **76.940-000**	**DDD/TELEFONE** **(0xx69) 3442 1091**	**E.A** **MUNICIPAL**
Conta Corrente **71.129-2**	**BANCO** **104 (CAIXA ECO)**	**AGÊNCIA** **2755**	**PRAÇA DE PAGAMENTO** **ROLIM DE MOURA**	
NOME DO RESPONSÁVEL **GEICIANE LOUBACK FEITOSA**				**C.P.F** **017.151.742-32**
C.I / ÓRGÃO EXPEDIDOR **1178795 SESDEC RO**	**CARGO** **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**			**MATRÍCULA** **30442**
NOME DO RESPONSÁVEL **ALDAIR JULIO PEREIRA**				**C.P.F** **271.990.452-04**
C.I / ÓRGÃO EXPEDIDOR **254.262 SSP/RO**	**CARGO** **PREFEITO**			**Matrícula**

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	INÍCIO ALR	TÉRMINO 01 (um) ano/ ALR

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente projeto tem como objetivo: a Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades do município de Rolim de Moura- RO, através da Secretaria Municipal de Saúde CNES 5591201.

3 - JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O presente projeto justifica-se pela necessidade constante de medicamentos na rotina operacional das unidades de saúde do município de Rolim de Moura. Os medicamentos exercem papel essencial na promoção da saúde, prevenção e tratamento de agravos, sendo insumos fundamentais para garantir um atendimento eficaz e resolutivo aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). A indisponibilidade desses insumos compromete diretamente a capacidade das unidades de saúde em ofertar um serviço de qualidade, impactando negativamente na assistência prestada à população.

O município de Rolim de Moura possui uma população estimada em 56.406 habitantes, distribuída em uma extensão territorial de aproximadamente 1.457,81 km², o que reforça a importância da manutenção contínua do estoque de medicamentos para atender de forma equitativa todas as regiões, incluindo áreas de difícil acesso e comunidades vulneráveis.

A aquisição atenderá a rede municipal de saúde, contemplando o abastecimento das seguintes unidades: **Departamento de Assistência Farmacêutica – DAF**, localizado na Rua Corumbiara nº 4360, Centro, CNES 2853175; **Hospital Municipal Amélio João da Silva**, Av. Cuiabá nº 5414, Centro, CNES 2495228; **UPA Dra. Luci Emiko Kitamura**, Rua Recife nº 5453, Centro, CNES 0797499; **UBS Eni Correia da Silva – Nova Estrela**, Av. Tancredo Neves nº 2921, CNES 2497409; **UBS Jardim Tropical**, Travessa Safiras nº 4631, CNES 3459411; **UBS José Ferreira Martins – Planalto**, Rua Barão de Melgaço nº 3581, CNES 7437064; **UBS Maria de Lurdes Ferreira Rocha**, Av. Cecília Meireles nº 5728, CNES 2495198; **UBS Albert Sabin**, Av. Florianópolis nº 5432, CNES 5767970; **UBS Centro Norte**, Av. São Luiz nº 4217, CNES 2495171; **UBS Boa Esperança – Policlínica**, Av. Paraná nº 5419, CNES 2497417.

A crescente demanda por medicamentos, especialmente em serviços de saúde primária, exige um

planejamento assertivo para evitar desabastecimentos e garantir a continuidade da assistência farmacêutica. A proposta objetiva assegurar o fornecimento regular e racional desses insumos, mediante critérios técnicos e epidemiológicos, alinhados às diretrizes da Política Nacional de Assistência Farmacêutica (PNAF).

É imperativo que medidas eficazes sejam adotadas para mitigar a escassez desses itens essenciais, o que inclui a aquisição programada de medicamentos padronizados, a adoção de protocolos de uso racional e a integração das ações de gestão e assistência farmacêutica. O uso racional de medicamentos é uma diretriz estratégica do SUS, visando à efetividade terapêutica, à segurança do paciente e à sustentabilidade do sistema.

Portanto, o desenvolvimento e fortalecimento das unidades de dispensação farmacêutica com base em princípios de equidade, integralidade e acesso qualificado representa uma oportunidade de avanço na qualidade da atenção à saúde, integrando ações de promoção, prevenção e cuidado contínuo à população.

PLANO DE TRABALHO 2/3

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (metas, indicador, avaliação)

OBJETIVO GERAL: Garantir o abastecimento da rede pública municipal de saúde com medicamentos essenciais, promovendo o acesso da população aos insumos farmacêuticos necessários ao atendimento básico e especializado.

OBJETIVO ESPECÍFICO 1: Adquirir medicamentos conforme as listas RENAME e RENUME, atendendo às demandas das Unidades de Saúde. Reduzir o índice de desabastecimento de medicamentos essenciais no município. Melhorar a continuidade do tratamento de pacientes atendidos pelo SUS.

META	INDICADOR	CALCULO	AVALIAÇÃO	
			INICIO	TERMINO
Manter estoque dos medicamentos suficientes para atender aproximadamente 50.000 usuários no prazo de 90 (noventa) dias.	Taxa de atendimento da demanda de medicamentos.	Total de itens dispensados ÷ Total de itens solicitados) × 100	ALR	PRESTAÇÃO DE CONTAS

Item	Etapa/Fase	Duração	
		Início	Término
1	Fase preparatória para licitar o objeto	ALR	01 (um) ano
2	Licitação, adjudicação, homologação e demais fases da despesa		
3	Recebimento do objeto e providências relativas à destinação		
4	Avaliação dos cumprimentos das metas estabelecidas, devendo registrar as informações quanto a utilização do bem para apresentação quando da prestação de contas, bem como para fiscalização do Concedente		

5. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	Valor 1	Valor 2	Valor 3	Valor Total
1.	CARBONATO DE CALCIO 1250 MG	COMPRIMIDO	3000	0,31	0,35	0,33	R$ 990,00
2.	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 1.500 mg (equivalente a 600 mg de cálcio elementar) + 400 UI	COMPRIMIDO	3000	0,41	0,41	0,42	R$ 1.230,00
3.	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 1.250 mg (equivalente a 500 mg de cálcio elementar) + 400 UI	COMPRIMIDO	3000	0,41	0,44	0,44	R$ 1.290,00
4.	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	ENVELOPE /SACHE	2000	6,00	6,22	6,20	R$ 12.280,00
5.	CLOPIDOGREL 75 MG	COMPRIMIDO	3.000	2,78	2,81	2,79	R$ 8.370,00
6.	ENOXAPARINA sódica 40 MG/0,4 ML	UNIDADE	2.040	53,22	53,24	53,25	R$ 108.609,60
7.	ENOXAPARINA 60 MG/0,6 ML	UNIDADE	2.000	81,88	81,91	81,89	R$ 163.780,00
8.	ATENOLOL 100 MG	COMPRIMIDO	3.000	0,47	0,48	0,49	R$ 1.440,00
9.	ATORVASTATINA cálcica 10 MG	COMPRIMIDO	2.999	0,75	0,79	0,76	R$ 2.309,23
10.	ATORVASTATINA cálcica 20 MG	COMPRIMIDO	3.060	0,75	0,77	0,77	R$ 2.325,60
11.	ATORVASTATINA cálcica 40 MG	COMPRIMIDO	3.000	1,17	1,18	1,19	R$ 3.540,00
12.	ACICLOVIR 50 mg/g (5%) CREME	TUBO	2.000	10,21	10,25	10,24	R$ 20.460,00
13.	LEVOTIROXINA sódica 25 MG	COMPRIMIDO	3.000	0,49	0,52	0,51	R$ 1.530,00
14.	LEVOTIROXINA sódica 50 MG	COMPRIMIDO	4.000	0,55	0,55	0,56	R$ 2.200,00
15.	LEVOTIROXINA sódica 100 MG	COMPRIMIDO	4.000	0,63	0,68	0,65	R$ 2.600,00

16.	LEVOFLOXACINO 500 MG	COMPRIMIDO	3.000	6,81	6,85	6,83	R$ 20.490,00
17.	cloridrato de AMITRIPTILINA 25 MG	COMPRIMIDO	9.277	0,32	0,33	0,34	R$ 3.061,41
18.	hemifumarato de QUETIAPINA 25 MG	COMPRIMIDO	3.000	1,24	1,29	1,27	R$ 3.810,00
19.	hemifumarato de QUETIAPINA 100 MG	COMPRIMIDO	3.000	4,12	4,15	4,13	R$ 12.390,00
20.	OLANZAPINA 5 MG	COMPRIMIDO	3.000	1,67	1,67	1,68	R$ 5.010,00
21.	OLANZAPINA 10 MG	COMPRIMIDO	3.000	3,34	3,40	3,38	R$ 10.110,00
22.	RISPERIDONA 1 MG	COMPRIMIDO	3.000	1,09	1,10	1,11	R$ 3.300,00
23.	RISPERIDONA 2 MG	COMPRIMIDO	3.000	2,27	2,27	2,28	R$ 6.810,00
24.	RISPERIDONA 3 MG	COMPRIMIDO	3.275	3,38	3,43	3,40	R$ 11.135,00
25.	TOPIRAMATO 25 MG	COMPRIMIDO	4.065	0,58	0,62	0,60	R$ 2.439,00
26.	TOPIRAMATO 50 MG	COMPRIMIDO	3.000	2,12	2,13	2,14	R$ 6.390,00
27.	TOPIRAMATO 100 MG	COMPRIMIDO	2.060	1,97	2,00	1,99	R$ 4.099,40
28.	TRAVOPROSTA 0,04 mg/mL (0,004%) solução oftálmica	FRASCO	2.300	29,92	29,94	29,95	R$ 68.862,00
29.	Loratadina 1 mg/ml 100 ml	FRASCO	2.010	10,88	10,92	10,90	R$ 21.909,00
30.	Losartana potássica 50 mg	COMPRIMIDO	4.000	0,24	0,25	0,26	R$ 1.000,00
31.	Ceftriaxona 500mg IM	FRASCO /AMPOLA	2.000	22,82	22,91	22,88	R$ 45.740,00
32.	AZITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	2.000	4,33	4,34	4,35	R$ 8.680,00
33.	CARVEDILOL 25 MG	COMPRIMIDO	2.000	1,28	1,33	1,32	R$ 2.620,00
34.	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG	COMPRIMIDO	2.000	1,16	1,20	1,19	R$ 2.360,00
35.	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8 MG	COMPRIMIDO	2.000	2,28	2,31	2,30	R$ 4.600,00
36.	MESILATO DE DOXASOZINA 4 MG	COMPRIMIDO	2.000	1,51	1,54	1,55	R$ 3.060,00
37.	MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG	COMPRIMIDO	4.001	0,24	0,25	0,26	R$ 1.000,25
38.	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG	COMPRIMIDO	2.000	0,53	0,60	0,58	R$ 1.140,00
39.	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG	COMPRIMIDO	3.000	0,44	0,45	0,46	R$ 1.350,00
40.	IBUPROFENO 600 MG	COMPRIMIDO	2.000	0,51	0,54	0,53	R$ 1.060,00
41.	SINVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDO	1.999	0,47	0,49	0,50	R$ 979,51
42.	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25 mg/mL	FRASCO	2.000	5,06	5,10	5,08	R$ 10.160,00
43.	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG	CAPSULA	2.000	0,57	0,58	0,59	R$ 3.480,00

PLANO DE TRABALHO	3/3

6 – PLANO DE APLICAÇÃO **(R$ 1,00)**

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
33.90.30	Material de Consumo	**R$ 600.000,00**	**R$ 600.000,00**	**R$ 00**
TOTAL GERAL		**R$ 600.000,00**	**R$ 600.000,00**	**R$ 00**

7 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE: R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais).
EXERCÍCIO: 2025

	EXERCÍCIO	VALOR
PARCELA ÚNICA	2025	R$ 600.000,00

8 - DECLARAÇÃO

DECLARO PARA FINS DE PROVA JUNTO AO **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA** E: ATESTO O CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 27 DA LEI Nº 9.692/98, DE 27-7-98; 2 – INEXISTE QUALQUER DÉBITO DE MORA OU SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA COM O **TESOURO NACIONAL, ESTADUAL** OU QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL E ESTADUAL,** QUE IMPEÇA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORIUNDOS DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO DO **ESTADO**, PARA O MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA, NA FORMA DESTE PLANO DE TRABALHO.

DECLARA AINDA QUE OS RECURSOS REPASSADOS SUPERIORES AO PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO SERÃO DEVOLVIDOS SE NÃO UTILIZADOS NO OBJETO AJUSTADO OU EM REPROGRAMAÇÃO APÓS A CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO INICIAL

PEDE DEFERIMENTO,

Rolim de Moura/RO, 23 de Junho de 2025.

_____
GEICIANE LOUBACK FEITOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

GERENCIADOR CAIXA

Extrato por período

Cliente: FAF CUSTEIO MANUTENCAO

Conta: 2755 | 3703 | 000575209542-1

Data: 10/11/2025 - 11:45

Mês: Novembro/2025

Período: 10 - 10

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00 C

Lançamentos do Dia

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
10/11/2025	000001	CRED TED	400.000,00 C	400.000,00 C
10/11/2025	000001	CRED TED	200.000,00 C	600.000,00 C
10/11/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	600.000,00 C

* 662 - Os lançamentos de extrato estão incompletos.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

MANIFESTAÇÃO
Nº 159/CGM/2025

Considerando as atribuições institucionais desta Controladoria, contidas na Lei Orgânica do Município e arts. 31 e 74 da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar n° 237/2017 e alterações realizadas pela Lei M. 259/2018 que "Dispõe sobre a estruturação administrativa organizacional do Município de Rolim de Moura e especifica as atribuições dos cargos comissionados e funções gratificadas e dá outras providências", onde definem nos artigos 7° e 8° nos itens 15, 16 e 17 atribuições do Controle Interno de orientar, promover o acompanhamento e avaliação da execução orçamentária e patrimonial do Poder executivo;

Considerando a Lei Complementar nº 285/2019, Artigo 5º, Inciso IV "interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente a execução orçamentária, financeira e patrimonial;

Vem por meio deste, após análise dos documentos recebidos por esta Controladoria, através do Memorando n° 422/25, Processo eletrônico nº 6685/2025 (anexo), da **Secretaria Municipal de Saúde**, de Solicitação de: **abertura de crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação no valor total de R$ 600.000,00, para custear despesas com aquisição de medicamentos, conforme justificado no memorando supracitado,** manifestar-se ***favorável*** quanto à solicitação, por se tratar de recurso estadual, por meio de emenda parlamentar, já depositados em conta do fundo de saúde, para atendimento à saúde. Juntados, Plano de Trabalho, extrato bancário e demais documentos para comprovação do pleito.

Rolim de Moura/RO, 11 de Novembro de 2025.

Aretuza Costa Leitão
Controladora-Geral
Portaria n°. 019/2021

Assinatura eletrônica - Identificador: 8aef8ab4-4885-496d-ae95-9a3846df8adc - Página 1 / 2
Processo Agrupado - Página 14 / 18 - Gerado em 18/11/2025

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=8aef8ab4-4885-496d-ae95-9a3846df8adc

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

MENSAGEM Nº 199/2025

Rolim de Moura/RO, 18 de novembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Tem este Projeto de Lei à finalidade de abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme Memorando nº 422/SEMUSA/2025 e **Processo Administrativo nº 6685/2025, (aquisição de medicamentos para atender a demanda das unidades de saúde),** Ofício nº 306/GAB/2025, Plano de Trabalho, extrato e manifestação da Controladoria anexo ao projeto.

2. Assim, encaminho a esta augusta Casa, Projeto de Lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro no Art. 45, da Constituição do Município combinado com o Art. 115, do Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicito o recebimento e tramitação.

Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha. Sendo só para o momento, subscrevo-me mui

Cordialmente.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 182/2025

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$600.000,00".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R$600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.301.0016.1258 – Aquisição de Medicamentos/Emenda do Deputado Estadual Alan Queiroz
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$600.000,00
Sub-Total.....R$600.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

GOVERNO DE RONDÔNIA
EMENDA DEUTADO ESTADUAL ALAN QUEIROZ
VALOR R$600.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 18 de novembro de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura